Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 295/2024 - LEI No. 3001/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 3.426,40 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00523 **26,40**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 26,40
Recursos não Vinculados de Impostos

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00525 **1.000,00**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 1.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00524 **2.400,00**

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 2.400,00

3.426,40

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00216 **26,40**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 26,40
Recursos não Vinculados de Impostos

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00230 **1.000,00**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 1.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00249 **2.400,00**

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 2.400,00

3.426,40

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 14 de Agosto de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal